

**EDITAL N.º 65/2024**

Mandato 2021/2025

**- ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA -  
10 DE MARÇO DE 2024**

**DESDOBRAMENTO DE ASSEMBLEIAS DE VOTO**

**FREGUESIA DO CANIÇO**

Élia Luísa Dias Gonçalves Ascensão, Presidente da Câmara Municipal torna público, nos termos do artigo n.º 93 do artigo 40.º, da Lei nº 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia do Caniço foi desdobrada em **vinte secções de voto** que funcionarão nos locais seguintes:

**Secção de voto nº 1 à nº 13** - Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar do Caniço;

**Secção de voto nº 14 a nº 17** - Escola Básica do 1.º Ciclo e Pré-Escolar da Assomada;

**Secção de voto nº 18 a nº 20** - Escola Básica do 1.º Ciclo e Pré-Escolar das Figueirinhas.

Nos termos da mesma disposição, mais torna público que desta decisão cabe recurso, a interpor no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores de qualquer assembleia de voto, para o Representante da República na Região Autónoma da Madeira, que decide em definitivo e em igual prazo.

Paços do Concelho de Santa Cruz, 02 de fevereiro de 2024.

A Presidente da Câmara, <sup>(1)</sup>



**Élia Luísa Dias Gonçalves Ascensão**

<sup>(1)</sup> Em Regime Temporário de Funções e conforme Ata da Reunião de Câmara Extraordinária realizada no dia 24 de janeiro de 2024.